

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaca faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Aljubarrota foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica do 1.º Ciclo de Aljubarrota, Rua Direita, 2460-601 ALJUBARROTA (PRAZERES)
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica do 1.º Ciclo de Aljubarrota, Rua Direita, 2460-601 ALJUBARROTA (PRAZERES)
- Secção de voto n.º 3** - Escola Básica do 1.º Ciclo de Aljubarrota, Rua Direita, 2460-601 ALJUBARROTA (PRAZERES)
- Secção de voto n.º 4** - Escola Básica do 1.º Ciclo de Aljubarrota, Rua Direita, 2460-601 ALJUBARROTA (PRAZERES)
- Secção de voto n.º 5** - Celeiro de Aljubarrota, Praça do Pelourinho, 2460-711 ALJUBARROTA (SÃO VICENTE)
- Secção de voto n.º 6** - Celeiro de Aljubarrota, Praça do Pelourinho, 2460-711 ALJUBARROTA (SÃO VICENTE)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

9 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)